

CARTA ABERTA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - CAMPUS URUÇUCA

1. MOTIVAÇÃO DA PARALISAÇÃO

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, reunidos no campus Uruçuca, os Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano decidiram unanimemente pela PARALISAÇÃO das atividades no dia 29 de outubro do ano corrente, motivada pela postura adotada pela administração central, doravante REITORIA, representada pelo Magnífico Reitor, o senhor Geovane Barbosa do Nascimento. A postura adotada pela Reitoria tem almejado esfacelar um direito subjetivo historicamente conquistado dos Servidores da Educação em relação à FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 30H SEMANAIS PARA OS TAEs, bem como instituir o controle de frequência por meio de Ponto Eletrônico em toda a Rede IF Baiano.

2. A JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA NO CAMPUS URUÇUCA

O Exercício do direito subjetivo da Jornada de Trabalho Flexibilizada no campus Uruçuca vem sendo paulatinamente consolidada e aperfeiçoada desde a sua instituição no ano de 2012. Desde então, os TAEs têm mantido um diálogo constante entre os pares e com toda a comunidade do campus com o objetivo de conscientizá-los sobre a importância do regime de turno ininterrupto de trabalho com a finalidade de oferecer um serviço de qualidade aos públicos interno e externo, e em contrapartida possibilitar a melhoria da qualidade de vida do servidor associada à possibilidade do mesmo se capacitar constantemente, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Extremamente desconexa ao contexto supracitado, surge, de maneira imperiosa, por parte do Magnífico Reitor, o senhor Geovane Barbosa do Nascimento, a ameaça de “lançar por terra” de modo autocrático, tendo como base as RECOMENDAÇÕES do Processo 23327.000425/2014-45 da Controladoria Geral da União no Estado da Bahia e o PARECER anterior da Procuradoria Federal do IF Baiano sobre as 30 horas, ratificado pela atual Procuradora da presente autarquia.

Lembrando que a ratificação da Jornada de Trabalho Flexibilizada para os TAEs fez parte da campanha eleitoral do atual Reitor, o qual afirmou categoricamente que asseguraria “a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as)”.

Diante do exposto, nós, Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Campus Uruçuca, REPUDIAMOS publicamente qualquer tentativa retrógrada que tenha a finalidade de ameaçar, limitar ou precarizar a implementação, manutenção e ampliação da Jornada de Trabalho Flexibilizada para os TAEs em todos os Campi do IF Baiano, inclusive os lotados na Reitoria.

3. SOBRE O PONTO ELETÔNICO

Analisando as recomendações da CGU no Estado Bahia, no que se refere a controle de ponto dos Servidores TAEs do IF Baiano, identificamos na página 39, alínea “c”, do Processo 23327.000425/2014-45 o seguinte:

“A implantação ou aperfeiçoamento dos meios eletrônicos ou mecânicos para controle de ponto, de modo que se permita verificar – para aqueles que realizam jornada reduzida de trabalho – se eles estão dispensando o intervalo para as refeições”.

É interessante notar que a CGU não cita a FOLHA DE PONTO como uma alternativa viável para controle de ponto dos TAEs, uma vez que o Decreto de Nº 1.590 de 1995 possibilita esta forma de controle em seu Art. 6º, inciso III. O SILÊNCIO por parte da CGU em não citar a FOLHA DE PONTO é bastante emblemático e denota, de modo imperioso e arbitrário, a tentativa de ir além de uma simples RECOMENDAÇÃO à Reitoria. Longe disso, mostra o caráter taxativo e vinculante da adoção de apenas duas formas de controle de ponto, quais sejam, controle mecânico e eletrônico, quando na verdade o documento normativo oferece três possibilidades.

Vale lembrar que os Profissionais da Educação se diferenciam de outras categorias profissionais pela própria natureza intrínseca das suas atividades laborais, cujas matérias-primas principais são a informação e o conhecimento. Nesse sentido, discordamos de toda e qualquer iniciativa que vise, de modo

unilateral e arbitrário, implantar o controle de ponto eletrônico, com o objetivo de mensurar as atividades laborais dos Servidores do IF Baiano, iniciativa esta fundada nos princípios da Administração Científica do modelo Taylorista, inicialmente surgida no final do século XIX e desde então considerada ultrapassada.

4. CONCLUSÃO

Esperamos que o Reitor cumpra a sua promessa de campanha de assegurar “a jornada de trabalho de 30 horas semanais para os(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as)” e que o mesmo reconheça a natureza intrínseca das atividades laborais dos Servidores da Educação e diga NÃO à implantação do ponto eletrônico para que não sejamos equiparados aos operários das fábricas tradicionais disseminadas durante a expansão do capitalismo moderno no século XVIII. É por isso que lutávamos, é por isso que lutamos, é por isso que lutaremos.